

SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 10/DEPARTAMENTO DE ENSINO/CRH, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

PROCESSO SELETIVO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS PM (CAS PM/2017)

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12, inciso V, do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto n. 12.722, de março de 2007, e Art. 10, *caput*, da Diretriz Geral de Ensino, aprovada pela Resolução nº 208, De 03 de Março de 2017 *DOE nº 57, de 27 de Março de 2017,* e considerando autorização contida no Oficio nº 1696/76-GAB/SESDEC, de 28 de agosto de 2017, da lavra do Sr. Secretário da SESDEC, torna público que estão abertas as inscrições, visando a participação de Segundo-Sargento Combatente (QPMP-0) no CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS PM (CAS PMRO/2017), obedecidas as prescrições contidas neste edital.

1. REFERÊNCIAS LEGAIS E REGULAMENTARES

- 1.1 Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Militares Estaduais);
 - 1.2 Lei n. 1063, de 10 de abril de 2002;
 - 1.3 Decreto n. 88.777, de 30 de setembro 1983 (R-200);
- 1.4 Regulamento Disciplinar da PMRO, aprovado pelo Decreto n. 13.255, de12 de novembro de 2007;
- 1.5 Regulamento de Promoção de Praças, aprovado pelo Decreto n. 4.923, de 20 de dezembro de 1990;
- 1.6 Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças PMRO, aprovado pelo Decreto n. 3909, de 24 de dezembro de 1997;
- 1.7 Instruções Gerais para Aplicação do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMRO, aprovadas pela Resolução n. 098, de 18 de dezembro de 1997:
 - 1.8 Oficio nº 1696/76-GAB/SESDEC, de 28 de agosto de 2017,

2. DO REQUERIMENTO PARA MATRÍCULA

- 2.1 O Segundo-Sargento Combatente (QPMP-0) da PMRO, que preencher as condições para matrícula no CAS/PMRO-2017, encaminhará requerimento ao Diretor de Ensino da PMRO, por intermédio da respectiva Comissão designada, conforme o cronograma previsto no item 5 deste edital.
- 2.2 O Segundo-Sargento Combatente integrante da PMRO, constante da relação de convocados para inscrição no CAS/PM-2017 e que não tenha interesse em participar, deverá encaminhar através do seu respectivo Comandante, Chefe ou Diretor, documento declarando a desistência do curso, dentro do prazo previsto no calendário de atividades.

3. DAS CONDIÇÕES PARA MATRÍCULA E DESIGNAÇÃO

- 3.1 Condições para matrícula no CAS/PMRO-2017 ao Segundo-Sargento Combatente (QPMP-0) da PMRO:
- 3.1.1 Ser Segundo-Sargento Combatente (QPMP-0) da PMRO, com pelo menos 02 (dois) anos de serviço na graduação, completados até 25 de dezembro de 2017, comprovado em Ficha Individual atualizada.
- 3.1.2 Estar apto para o serviço Policial Militar, comprovado através da Ata de Inspeção de Saúde;
- 3.1.3 Não estar cumprindo sentença judicial condenatória, ou em período de prova de *sursis* penal, nem estar com prisão provisória ou preventiva decretada, comprovado através de Certidão Negativa Criminal: Federal (disponibilizadas no site do TRF), e as Certidões de Distribuição Ações e execuções criminais; ações civis e criminais de 1º e 2º Grau Estadual (no site do TJ/RO), com no máximo 30 (trinta) dias entre a data da expedição e matrícula;
- 3.1.4 Não estar respondendo a Processos Demissório (PAD ou CD); comprovado através de Certidão da CORREGEPOM;
- 3.1.5 Estar classificado, no mínimo, no comportamento bom na data da matrícula, comprovado em Ficha Individual atualizada;
 - 3.1.6 Estar dentro do limite de vagas, considerada sua antiguidade.

4. DA FIXAÇÃO DE VAGAS

4.1 – O CAS/PMRO-2017 terá 84 (oitenta e quatro) vagas para Segundo-Sargento combatente (QPMP-0) da PMRO;

5. DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

DATA	EVENTO	RESPONSÁVEL	
30/08/2017	Convocação dos Segundos-Sargentos combatente para o CAS PMRO/2017	CRH	
04/09/2017	 Entrega dos requerimentos para inscrição no CAS PMRO/2017 a Comissão designada através de Portaria; Declaração de desistência; 	2º SGT PM combatente (QPMP-0) da PMRO, pertencente ao 3º BPM.	
04/09/2017	-Análise dos documentos pela Comissão; -Inscrição no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA.	Diretoria de Ensino, através da Comissão de Análise.	
05/09/2017	 Entrega dos requerimentos para inscrição no CAS PMRO/2017 a Comissão designada através de Portaria; Declaração de desistência; 	2º SGT PM combatente (QPMP-0) da PMRO, pertencente ao 4º BPM.	
05/09/2017	-Análise dos documentos pela Comissão; -Inscrição no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA.	Diretoria de Ensino, através da Comissão de Análise.	
06/09/2017	 Entrega dos requerimentos para inscrição no CAS PMRO/2017 a Comissão designada através de Portaria; Declaração de desistência; 	2º SGT PM combatente (QPMP-0) da PMRO, pertencente ao 2º BPM.	

06/09/2017	-Análise dos documentos pela Comissão; -Inscrição no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA.	Diretoria de Ensino, através da Comissão de Análise.
07/09/2017	 Entrega dos requerimentos para inscrição no CAS PMRO/2017 a Comissão designada através de Portaria; Declaração de desistência; 	2º SGT PM combatente (QPMP-0) da PMRO, pertencente ao 7º BPM e 8º BPM.
07/09/2017	-Análise dos documentos pela Comissão; -Inscrição no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA.	Diretoria de Ensino, através da Comissão de Análise.
08/09/2017	 Entrega dos requerimentos para inscrição no CAS PMRO/2017 a Comissão designada através de Portaria; Declaração de desistência; 	2º SGT PM combatente (QPMP-0) da PMRO, pertencente ao 6º BPM.
08/09/2017	-Análise dos documentos pela Comissão; -Inscrição no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA.	Diretoria de Ensino, através da Comissão de Análise.
09/09/2017	 Entrega dos requerimentos para inscrição no CAS PMRO/2017 a Comissão designada através de Portaria; Declaração de desistência; 	2º SGT PM combatente (QPMP-0) da PMRO, pertencente as UNIDADES DA CAPITAL E CANDEIAS DO JAMARI.
11/09/2017	-Análise dos documentos pela Comissão;	Diretoria de Ensino, através da Comissão de Análise.
12/09/2017	- Divulgação (publicação no site da PMRO) dos candidatos aptos à matrícula;	Diretoria de Ensino
13/09/2017	- Prazo para a interposição de recurso (s)	2º SGT PM combatente (QPMP-0) da PMRO

14/09/2017	- Análise e solução do(s) Recurso(s)	Diretoria de Ensino	
15/09/2016	Homologação e Divulgação definitiva dos matriculados e designados.	CRH	
18/09/2016	Início do Curso.	Diretoria de Ensino	

- 5.1 Os candidatos deverão se apresentar **no dia correspondente ao Batalhão que pertence, as 08h00min**, aprovisionado com todos os documentos necessário para analise e inscrição no ambiente Virtual de Aprendizagem;
- 5.2 Os candidatos do **7º e 8º BPM**, deverão se deslocar a sede do **7º BPM**, no dia e horário indicado no cronograma;
- 5.3 Os candidatos das **Unidades da Capital** e **Candeias do Jamari** deverão se deslocar a Diretoria de Ensino da PMRO, no dia e horário indicado no cronograma;

6. DURAÇÃO, PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CAS/PMRO-2017

- 6.1 O Curso de Aperfeiçoamento de Sargento da Polícia Militar terá carga horária de 485 (quatrocentos e oitenta e cinco) horas-aula; sendo 160 (cento e sessenta) horas-aulas na modalidade EAD, 270 (duzentos e setenta) horas-aulas na modalidade presencial e 55 (cinquenta e cinco) horas-aulas de atividades complementares, em acordo com o plano do referido curso.
- 6.2 O local de realização do Curso de Aperfeiçoamento de Sargento da Polícia Militar será na Diretoria de Ensino da PMRO, em Porto Velho.

7. DOS RECURSOS

- 7.1 Os candidatos que não forem considerados aptos para matrícula e considerarem-se prejudicados poderão interpor recurso ao Diretor de Ensino, no prazo fixado no Calendário de Atividades.
 - 7.2 O Diretor de Ensino apreciará o recurso em caráter de urgência.
- 7.3 Da decisão do Diretor de Ensino caberá recurso administrativo, em última instância, ao Sr. Coordenador de Recursos Humanos da PMRO, no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes à divulgação definitiva dos matriculados e designados para o CAS PMRO/2017.

8. DO REGIME DO CURSO

8.1 O Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos PM (CAS/PMRO-2017), será em regime de EAD, com inicio no dia 18 de setembro de 2017 e término no dia 27 de outubro de 2017 e presencial, com inicio no dia 30 de outubro de 2017 e término no dia 18 de dezembro de 2017, durante a fase presencial o aluno permanecerá em regime de dedicação exclusiva e de acordo com as normas que regem o Ensino Policial-Militar, bem como com o plano de disciplinas do respectivo Curso;

9. DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- 9.1 Na parte superior esquerda da Ficha Individual atualizada do candidato ao CAS/PMRO-2017, deverá constar o carimbo e assinatura do seu Comandante, Chefe ou Diretor em todas as folhas;
- 9.2 A indenização de bolsa de estudo, destinadas a custear as despesas decorrentes das atividades escolares dos Alunos do CAS PMRO/2017, integrantes da PMRO, está amparada no art. 16, § 4°, incisos I e IV, da Lei n° 1063, de 10 de abril de 2002;
- 9.3 Caso não sejam preenchidas as vagas constantes no item 4.1, haverá complementação seguindo as condições estabelecidas no item 3 do presente edital para matrícula e designação;
- 9.4 O Aluno não poderá eximir-se das obrigações a todos impostas no CAS /PMRO-2017, invocando motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política.

10. DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 10.1 Os Requerimentos dos candidatos ao Curso de Aperfeiçoamento de Sargento PM (CAS PMRO/2017), objeto deste edital, será feita uma análise por uma comissão composta por três Oficiais do Quadro de Combatentes, designados pelo Comandante Geral da PMRO;
- 10.2 O Coordenador de Recursos Humanos da PMRO designará subcomissões, delegando competências para proceder com as análises dos requerimentos dos candidatos ao CAS/PM/2017 e de avaliação médica;

10.3 - As subcomissões deverão, ao final das suas atribuições, elaborar um documento em forma de ATA, relatando a conclusão dos trabalhos ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo:

10.4 - O Presidente da Comissão do processo seletivo do CAS PMRO 2017, homologará a conclusão dos trabalhos das subcomissões e fará publicar no site da PMRO, bem como providenciará os atos necessários, nas formas estabelecidas no presente edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas, contidas neste Edital e demais comunicados ou convocações que porventura venham a ser publicados;

11.2 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos, editais, convocações ou comunicados referentes a este Processo Seletivo que sejam publicados e/ou divulgados no Portal da Polícia Militar (www.pm.ro.gov.br);

11.3 - Os casos omissos serão dirimidos em primeiro plano pela Coordenadoria de Recursos Humanos e em último plano pelo Comandante Geral da PMRO;

11.4 - As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital serão objetos de avaliação constante, ainda que não mencionadas neste edital;

11.5 - Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

Quartel em Porto Velho, RO, 29 de agosto de 2017.

ÊNEDY DIAS DE ARAUJO – CEL PM Comandante Geral da PMRO

PUBLICADO NO BPM Nº _	, DE _	DE _	DE 2017.